



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00621

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

L E I Nº 409

de 27 de dezembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1.956, a vigência dos créditos especiais abertos pelas leis números 196, de 6 de dezembro de 1.952; 251, de 3 de outubro de 1.953; 363, de 30 de junho de 1.955; 364, de 4 de julho de 1.955 e 387, de 15 de outubro de 1.955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de dezembro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal